

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## DECRETO N.º 05, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre cadastramento de profissionais liberais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se ter nos arquivos da Prefeitura Municipal de Taquarituba um cadastro de profissionais no ramo de Pedreiro, Encanador e Eletricista;

CONSIDERANDO que esse cadastro possibilitará o encaminhamento profissional dos cadastrados em empresas prestadoras de serviços no município;

CONSIDERANDO que esse cadastro possibilitará a atualização das normas legais expedidas pela Prefeitura, Estado e União;

## DECRETA:

- Artigo 1.º Fica criado o Cadastro Municipal de Profissional Autônomo no ramo de construção civil.
- **Artigo 2.º** Esse cadastro contemplará profissionais como Pedreiros, Eletricistas, Encanadores e similares e será sem custos de qualquer espécie para os mesmos.
- **Artigo 3.º** O cadastro servirá apenas como referencial para a indicação de profissionais para obras do município e envio de correspondências de atualização a respeito de alterações na legislação.
- **Artigo 4.º** Os profissionais para se cadastrarem deverão procurar o setor de Lançadoria da municipalidade munidos dos documentos pessoais e comprovante de endereço.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 9 de janeiro de 2013

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária

Taquarituba

46.634.218/0001-07 Site Internet

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

Publicado no Jornal: Repular Afi

Afixado no mural de Paço Municipal Taquarituba SP 4013 113